LEI ORDINÁRIA N.º 842, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com a seguinte dotação:

02.07. 01.12.367.0002.2020 Transf. As instituições públicas, privadas e multigo.
3.3.50.43-00 Subvenções Sociais.
100-100 Recursos Ordinários.
Valor Total R$ 14.000,00

Art. 2º – Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal anulará, parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

02.06. Secretaria Municipal de Fazenda
02.06.04.122.0002.2012 Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda
02.06.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.
100-100 Recursos Ordinários.
Valor Total R$ 14.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 11 de Março de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Diretor do Departamento Jurídico